Governo de Mato Grosso
2792
SINFRA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 056/2023/SAOR/SINFRA-MT

Processo Administrativo nº: SINFRA-PRO-2023/15363

Órgão: SAOR/SINFRA-MT

Número da Unidade Orçamentária: 25101

Unidade Administrativa Demandante: Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias (SAOR)

I. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II. OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A contratação destina-se a execução da obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-040 / MT-299; Segmento 01: (Trecho: Entr. MT-461 – Itiquira – Terminal Rodoviário, extensão 36,25Km); Segmento 02: (Trecho: Fim da Pavimentação / Parque de Exposição – Interseção 03, extensão 1,20 Km); extensão total: 37,45 km.

A concepção do projeto geométrico pautou-se na manutenção do eixo existente, avaliando-se correções pontuais para aumento da segurança dos usuários da via. Compatibilizando as alterações necessárias com as variáveis socioambientais, buscou-se minimizar desapropriações e reduzir o impacto ambiental gerado pela implantação da rodovia. As características técnicas adotadas na elaboração do projeto obedecem às determinações contidas nas Instruções de Serviço do DNIT, Manuais e Escopo da SINFRA/MT.

Foram realizados estudos específicos afim de reconhecer as condições do trecho da rodovia em questão, estes elementos estão caracterizados no projeto executivo.

II.1. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

A execução do objeto contratual ocorrerá na Rodovia MT-040 / MT-299 (segmentos não pavimentados), Segmento 01: coordenada de início (Lat. 17º 02’ 28,28”S, Long. 54º 14’ 13,42”O – Rodovia MT-040 / Entroncamento com a Rodovia MT-461) e coordenada de fim (Lat. 17º 18’ 35,59S, 54º 12’ 46,06”O – Rodovia MT-299 / Terminal Rodoviário); Trecho: Entr. MT-461 – Itiquira – Terminal

Este documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/9CS2SC26GF7VNYVB. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS, EDMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, NIVIA CALZOLARI.
SINFRACAP2023111250A
HASH: e81474249191b666b20ecc1673f45aba. Juntado em 20/12/2023 18:21:04 por STHEFANY ANDRADE.
Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 20/12/2023 às 18:30:33.
Documento Nº: 13983395-594 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13983395-594
SIGA

Rodoviário, com extensão total de 36,25 km; Segmento 02: Trecho: Fim da Pavimentação / Parque de Exposição – Interseção 03, extensão 1,20 Km); Extensão total: 37,45 km, Código S.R.E.: 040EMT0200 / 040EMT0210 / 299EMT0040, localizada no município de Itiquira / MT (vide Mapa de Localização, item 7.1).

II.2. NATUREZA E FINALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL

A execução do remanescente da obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-040 / MT-299, no trecho em questão, é caracterizado como **serviço comum de engenharia** visto que: i) os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica; ii) são executadas corriqueiramente pela administração; iii) os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para sua feitura são frequentemente empregados; iv) os padrões de desempenho e qualidade são aferidas através de especificações técnicas usuais (entre estas destaca-se as elaboradas pelo DNIT); v) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

A pavimentação do trecho em questão, tem importância relevante para as atividades desenvolvidas na região. Estas atividades dependem das rodovias para o transporte no atendimento das demandas dos insumos e no escoamento das produções.

III. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DESTE DOCUMENTO

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-040 / MT-299, no trecho em questão, é garantir a melhoria da qualidade de trafegabilidade, proporcionando melhor fluidez, segurança e conforto do usuário. A situação em que se encontra atualmente esse trecho rodoviário (não pavimentado) que, em tempo de seca apresenta excesso de poeira e em tempo chuvoso lamaçal, propicia uma inadequação ao atendimento dos usuários, tanto do tráfego de passagem quanto do tráfego local, principalmente do escoamento da produção agrícola e de pecuária de corte e leiteira.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/9CS2SC26GF7VNYVB. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS, EDMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, NIVIA CALZOLARI.

HASH: e81474249191b666b20ecc1673f45aba. Juntado em 20/12/2023 18:21:04 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP2023111250A

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 20/12/2023 às 18:30:33.
Documento Nº: 13983395-594 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13983395-594

SIGA

Governo de Mato Grosso
2794
SINFRA

A atual contratação está alinhada com o Planejamento da Administração, está inserido no Plano de Contratação Anual (PCA), identificado como "Implantação, Manutenção e Conservação da Sinalização Horizontal e Vertical de Dispositivos de Segurança, nas Rodovias Administradas pela SINFRA" - (vide link abaixo – página 19):

https://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/23300134/PLANO+ANUAL+2023+-+Acompanhamento.pdf/0684de20-bb71-deca-b790-f734fdbc83bd?t=1689618799917

Também importa informar que a contratação pretendida está também alinhada com o "Programa Mais MT". Este programa foi lançado pelo Governo do Estado de Mato Grosso em 28 de outubro de 2020 e regulamentado através do Decreto nº 829 em 22 de fevereiro de 2021.

O "Mais MT" se trata de um amplo programa de investimentos públicos em obras e ações que objetivam atender todas as regiões do Estado de Mato Grosso, proporcionando melhor qualidade de vida aos mato-grossenses, além de gerar emprego e renda. O eixo de infraestrutura é o que concentra o maior volume de investimentos do Programa Mais MT no Estado e compreende:

I. Melhorar a malha rodoviária estadual, com novas pavimentações, restauração e conservação de rodovias;
II. Construir pontes de concreto de pequeno, médio e grande porte;
III. Promover a concessão de 2.000km (dois mil quilômetros) de rodovias estaduais;
IV. Implantar o Programa Mato Grosso Iluminado com o auxílio dos municípios, para adequar a iluminação pública em LED;
V. Melhorar a infraestrutura dos aeroportos do Estado de Mato Grosso.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A obra será executada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, com prazo de execução previsto em cronograma físico financeiro, estabelecido no projeto executivo.

No projeto executivo foram apresentados os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, possibilitando a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/9CS2SC26GF7VNYVB. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS, EDMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, NIVIA CALZOLARI.

HASH: e81474249191b666b20ecc1673f45aba. Juntado em 20/12/2023 18:21:04 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP2023111250A

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 20/12/2023 às 18:30:33.
Documento Nº: 13983395-594 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13983395-594

SIGA

Governo de Mato Grosso
2795
SINFRA

3.1. Requisitos técnicos da contratação

Para correta execução do objeto devem ser observados os seguintes requisitos:

a) Definição do local de execução da obra: endereço indicado no item II.1.

b) A obra a ser executada, deverá abraçar as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas;

c) A metodologia executiva a ser adotada, deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;

d) A definição do orçamento e do prazo de execução da obra, estão delineados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro (vinte e quatro meses), visualizados no projeto executivo – Volume 4 – Orçamento (sem desoneração);

e) Deverá ser cumprido, por parte da contratada, o Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte destes segundo sua classe;

f) Para fins de habilitação, deverá o licitante, apresentar de certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, constando os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

g) Deverá ser apresentado comprovação de aptidão técnica, consistente, pela apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico Profissional;

h) Deverá ser apresentado, por parte da contratada, Atestado de Capacidade Técnico Operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

i) A avaliação técnica profissional e técnica operacional descritos abaixo foram definidos em observância à Instrução Normativa (IN) nº 108/MT de 01/02/2008 e, na Instrução Normativa nº 58/DNIT SEDE de 17/09/2021, conforme segue:

- Para efeito de Capacidade Técnico Profissional, serão exigidos itens de obras / serviços idênticos àqueles pontuados para a Capacidade Técnico Operacional, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 2º).
- A exigência de Capacidade Técnica Operacional se restringe:

I) Ao item de maior relevância global (são aqueles que constituem o escopo da

Este documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/9CS2SC26GF7VNYVB. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS, EDMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, NIVIA CALZOLARI.

HASH: e81474249191b666b20ecc1673f45aba. Juntado em 20/12/2023 18:21:04 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202311250A

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 20/12/2023 às 18:30:33.
Documento Nº: 13983395-594 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13983395-594

SIGA

Governo de Mato Grosso
2796
SINFRA

licitação, representando o “objeto final licitado” ou a “obra em sua totalidade”, tais com a “extensão total pavimentada" e “comprimento de OAE e vão livre mínimo” - IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º § 1º);

II) Aos itens de maior relevância técnica e financeira contidas no objeto a ser licitado (curva ABC), em número máximo de 8 (oito) itens, e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º e IN nº 108/MT, Art. 1º). Os itens de serviço de maior relevância técnica e financeira são aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do orçamento total do objeto (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º, § 2º e IN nº 108/MT, Art.2º).

III) Não é vedado o somatório de atestados, para o atendimento dos itens de “maior relevância global” e / ou aos de “maior relevância técnica contidas no objeto a ser licitado”. **Justificativa:** de acordo com o Acordão nº 2.760/2012 – Plenário "se o aumento de quantitativos do serviço não incrementa, incontestavelmente, a complexidade técnica da tarefa, não há motivos para estabelecer limite para o número de atestados", esta situação se apresenta nesta obra de Implantação e Pavimentação em trecho da Rodovia MT-040/MT-299.

- **Exigência de Capacidade Técnica Operacional;**

  Item I - Maior relevância global ser comprovada:

  Área de pavimentação a ser executada em TSD = 380.304,09 m²;

  Área de pavimentação a ser comprovada em TSD = 190.152,05 m²

  Item II – Parcelas de maior relevância técnica a ser comprovada:

Parcelas de Maior Relevância Técnica					
Item	Serviço	Unid.	Quantitativo orçado	Quantitativo a ser comprovado	Relevância
01	Dreno longitudinal profundo	m	12.903,90	6.451,95	6,97%
02	Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto	m	21.962,91	10.981,45	6,16%
03	Compactação 100% do Proctor	m³	617.852,067	308.923,53	6,05%
04	Escavação, carga e transp. de mat. de 1ª cat.	m³	590.076,34	295.038.17	5,87%
05	Execução de Sub-base e Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³	172.750,03	86.375,02	3,28%

3.2. Requisitos de sustentabilidade

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/9CS2SC26GF7VNYVB. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS, EDMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, NIVIA CALZOLARI.

HASH: e81474249191b666b20ecc1673f45aba. Juntado em 20/12/2023 18:21:04 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP2023111250A

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 20/12/2023 às 18:30:33.
Documento Nº: 13983395-594 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13983395-594

SIGA

Governo de Mato Grosso
2797
SINFRA

A empresa contratada deverá utilizar na execução das obras as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

- Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.
- Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.
- Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.
- Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis.
- Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral de União, disponível no endereço eletrônico: www.agu.gov.br/econfont.
- Adoção de uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios.
- Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos.
- Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999.
- Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento.
- Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades.
- Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação, empresas que tenham certificação ambiental.
- Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.

3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/9CS2SC26GF7VNYVB. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS, EDMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, NIVIA CALZOLARI.

HASH: e81474249191b666b20ecc1673f45aba. Juntado em 20/12/2023 18:21:04 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202311250A

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 20/12/2023 às 18:30:33.
Documento Nº: 13983395-594 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13983395-594

SIGA

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
b) Decreto Estadual n° 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;
c) Normas da ABNT, Especificações de Serviço e Normas do DNIT, e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
d) Instrução Normativa nº 58/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 2021;
e) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser licitado estão detalhados em Projeto Executivo, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra pretendida, possibilitando a elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços e, Manuais Técnicos em vigor do DNIT e normas técnicas da ABNT.

Os serviços, especificações, quantidades, propostos para construção da obra em questão, pode ser observado no Projeto Executivo para Obras de Implantação e Pavimentação - Rodovia MT-040 / MT-299; Volume 4 – Orçamento da Obra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Como solução para execução desta pavimentação, surgiu como opção:

Solução 1: Pavimentação asfáltica com Tratamento Superficial Duplo (TSD). É uma das escolhas mais comuns. Uma das suas principais características positivas é a sua alta flexibilidade, e uma boa relação de custo-benefício.

Solução 2: Pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). A execução desse tipo de pavimento, visa garantir uniformidade, padronização bem como proporcionar uma estrutura apta a suportar as cargas de tráfego determinada em projeto. Esse tipo de material é capaz de acompanhar melhor as movimentações térmicas (contrações e retrações devido ao calor).

Solução 3: Pavimentação com concreto armado. Também conhecido como pavimento rígido, tem excelentes parâmetros de durabilidade, resistência e baixa manutenção ao longo de bastante tempo

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/9CS2SC26GF7VNYVB. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS, EDMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, NIVIA CALZOLARI.

HASH: e81474249191b666b20ecc1673f45aba. Juntado em 20/12/2023 18:21:04 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP2023111250A

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 20/12/2023 às 18:30:33.
Documento Nº: 13983395-594 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13983395-594

SIGA

de uso. Contudo, os custos iniciais são altos quando comparados com o asfalto, e demandam maior tempo para execução.

Diante dessas soluções apresentadas, a deliberação a ser executada, definida em projeto executivo aprovado pela SINFRA, foi pela utilização de Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial Duplo - TSD, baseada no diagnóstico de suas características funcionais e estruturais, no estudo de tráfego e, na relação custo-benefício da obra.

Todos os serviços elencados no projeto executivo devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas.

A Implantação e Pavimentação da Rodovia foi feita dotando-a das seguintes características:

- Acostamento com largura de 1,50 m, revestido com TSD (Tratamento Superficial Duplo);
- Pista de rolamento: 7,00m;
- Revestimento em TSD para a pista de rolamento; espessura 2,5cm.

A presente contratação adotará como regime de execução a **empreitada por preço unitário** (art. 6º, inciso XXVIII, da Lei 14.133/2021), e se justifica por se tratar de uma obra de construção rodoviária, onde estão previstos serviços como: terraplenagem, pavimentação, drenagem, obra de arte correntes, sinalização; cuja execução, por este regime, permite um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, onde o valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de serviços contratados. Esta escolha se torna factível, também para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de projeto, evitando ônus ao erário público.

A modalidade da Licitação será a **Concorrência Eletrônica,** tem a natureza de obra de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021, que justifica a escolha por esta modalidade.

O critério de julgamento da licitação será o de **Menor Preço.**

5.1. Audiência ou consulta pública

Não há necessidade de realizar audiência e/ ou consulta pública, pois trata-se de uma obra de engenharia a ser executada em trecho de rodovia (não pavimentadas), com traçado existente e em uso pela população da região.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/9CS2SC26GF7VNYVB. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS, EDMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, NIVIA CALZOLARI.

HASH: e81474249191b666b20ecc1673f45aba. Juntado em 20/12/2023 18:21:04 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202311250A

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 20/12/2023 às 18:30:33.
Documento Nº: 13983395-594 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13983395-594

SIGA

Governo de Mato Grosso 2800 SINFRA

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos, delineado em projeto, foram determinados pelo levantamento dos serviços, realizados de acordo com o Projeto Executivo. Os preços unitários adotados, foram os do DNIT / SICRO, e ANP. As especificações dos serviços, orçamento, foram elaborados baseado nas normativas vigentes da SINFRA e DNIT/SICRO.

RESUMO DO ORÇAMENTO - SEM DESONERAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.983.125,10	2,47%
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 7.697.022,35	9,59%
3.0	TERRAPLENAGEM	R$ 19.001.600,22	23,67%
4.0	PAVIMENTAÇÃO	R$ 16.880.632,82	21,03%
5.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO	R$ 7.417.682,79	9,24%
6.0	TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO	R$ 575.995,82	0,72%
7.0	DRENAGEM	R$ 17.297.044,41	21,55%
8.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES	R$ 2.842.125,56	3,54%
9.0	OBRAS COMPLEMENTARES	R$ 2.547.951,26	3,17%
10.0	SINALIZAÇÃO	R$ 1.522.429,52	1,90%
11.0	PASSAGEM DE FAUNA	R$ 81.484,39	0,10%
12.0	LIMPEZA E DESMATAMENTO	R$ 54.445,04	0,07%
13.0	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	R$ 2.361.452,70	2,94%
	TOTAL	**R$ 80.262.991,98**	**100,00%**

O valor total estimado para contratação, é de R$ 80.262.991,98 (oitenta milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e oito), data base: SICRO, ANP (abril / 2023); sem desoneração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto de contratação será composto pelos serviços previstos no projeto executivo, em conformidade com o levantamento de campo, memória de cálculo (detalhamento dos quantitativos e preços estimados), além das especificações. Todos os serviços elencados no projeto, deverão seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas. As intervenções deverão manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva.

Serão previstos os seguintes serviços:

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/9CS2SC26GF7VNYVB. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS, EDMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, NIVIA CALZOLARI.

HASH: e81474249191b666b20ecc1673f45aba. Juntado em 20/12/2023 18:21:04 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP2023111250A

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 20/12/2023 às 18:30:33.
Documento Nº: 13983395-594 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13983395-594

SIGA

Governo de Mato Grosso
2801
SINFRA

- Administração Local;
- Serviços Preliminares (Instalações de Canteiro e Acampamento, Mobilização e Desmobilização de Equipamentos e Pessoal, Placa de Obra);
- Terraplenagem (Desmatamento e Destocamento, Escavação, Transporte, Compactação, Regularização de Bota-fora com espalhamento e compactação);
- Pavimentação (Sub-base, Base, Imprimação, Tratamento Superficial Duplo - TSD);
- Aquisição de Material Betuminoso;
- Transporte de Materiais para Pavimentação;
- Obras de Arte Correntes;
- Obras Complementares;
- Sinalização Viária;
- Controle e Recuperação ambiental.

7.1. Localização da obra objeto de contratação

Coordenadas
Início do trecho: 17º 02’ 28,28” S; 54º 14’ 13,42” O
Final do Trecho: 17º 18’ 35,59 S; 54º 12’ 46,06” O

Este documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/9CS2SC26GF7VNYVB. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS, EDMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, NIVIA CALZOLARI.

HASH: e81474249191b666b20ecc1673f45aba. Juntado em 20/12/2023 18:21:04 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP2023111250A

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 20/12/2023 às 18:30:33.
Documento Nº: 13983395-594 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13983395-594

SIGA

Governo de Mato Grosso
2802
SINFRA

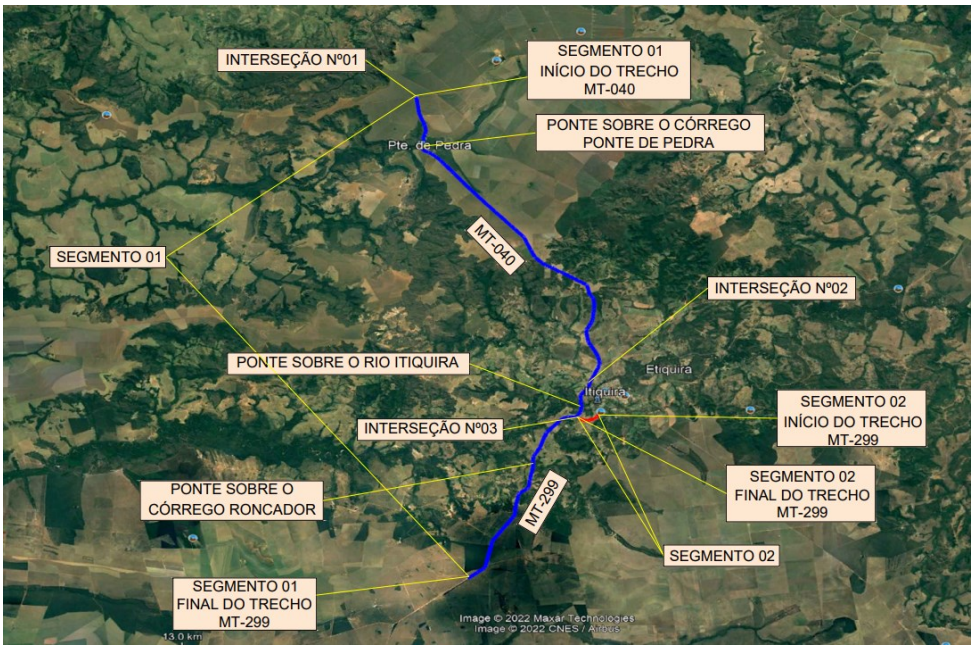

7.2. Relatório fotográfico do trecho onde será executada a pavimentação

HASH: e81474249191b666b20ecc1673f45aba. Juntado em 20/12/2023 18:21:04 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/9CS2SC26GF7VNYVB. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS, EDMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, NIVIA CALZOLARI.

SINFRACAP2023111250A

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 20/12/2023 às 18:30:33.
Documento Nº: 13983395-594 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13983395-594

SIGA

Governo de Mato Grosso
2803
SINFRA

7.3. Identificação e Titularidade da Rodovia

Rodovia	Trecho			Extensão	Código S.R.E.	Município
	Segmento	Início	Final			
MT-040 / MT-299	01	Rod. MT-040 / Entr. MT-461	Rod. MT-299 - Terminal Rodoviário	36,25 Km	040EMT0200 / 040EMT0210 / 299EMT0040	ITIQUIRA / MT
	02	Fim da Pavimentação (Parque de Exposição) - Itiquira	Interseção 03 - Entr. Rod. MT-299	1,20 Km		

HASH: e81474249191b666b20ecc1673f45aba. Juntado em 20/12/2023 18:21:04 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/9CS2SC26GF7VNYVB. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS, EDMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, NIVIA CALZOLARI.

SINFRACAP2023111250A

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 20/12/2023 às 18:30:33.
Documento Nº: 13983395-594 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13983395-594

SIGA

Governo de Mato Grosso
2804
SINFRA

7.4. Natureza e finalidade da obra de engenharia

O objeto da contratação, Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-040 / MT-299, no trecho em pauta, é caracterizada como **obra de engenharia**, nos termos do art.6º, item XII, da Lei 14.133/2001, tendo em vista ser a atividade, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza e acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma obra de Implantação e Pavimentação, de um trecho da rodovia MT-040 / MT-299, e a dimensão do lote que comporta o empreendimento é adequada e compatível com a capacidade de execução das empresas que participam de licitações no âmbito da SINFRA.

Não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa executiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega dos serviços.

A adoção de lote único para a execução dos serviços deverá proporcionar ganho de escala na instalação e mobilização dos equipamentos e pessoal alocado. Dessa forma, a divisão em vários lotes comprometeria a viabilidade técnica e econômica dos serviços, além de que o valor de mobilização e desmobilização para um trecho segmentado tornaria os serviços mais onerosos.

Então, pelas razões expostas, a contratação não será parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A obra de Implantação e Pavimentação, de um trecho da rodovia MT-040 / MT-299, irá assegurar uma melhoria na trafegabilidade da rodovia, resultando em uma proposta mais eficiente de deslocamento que a existente, reduzindo os acidentes, e melhorando a infraestrutura.

Pretende-se com a futura licitação desta obra, no trecho em questão:

a) A garantia da trafegabilidade contínua e segura dos usuários dessas rodovias;
b) A diminuição do tempo de viagem para os transeuntes;
c) A redução dos custos operacionais dos veículos;
d) O melhoramento da a infraestrutura rodoviária;

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/9CS2SC26GF7VNYVB. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS, EDMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, NIVIA CALZOLARI.

HASH: e81474249191b666b20ecc1673f45aba. Juntado em 20/12/2023 18:21:04 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP2023111250A

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 20/12/2023 às 18:30:33.
Documento Nº: 13983395-594 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13983395-594

SIGA

Governo de Mato Grosso
2805
SINFRA

e) O desenvolvimento regional, aumento do acesso a saúde, escolas e emprego.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento. A empresa contratada deverá:

- Observar as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação;
- Executar o contrato conforme o projeto, as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta;
- Manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva;
- Comunicar ao Fiscal do Contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços;
- Prestar esclarecimentos ou informações quando solicitado pela CONTRATANTE.

Será providenciado pela administração:

- Publicação do Edital;
- Indicação de futuro fiscal dos serviços a serem executadas com o fulcro de garantir a qualidade dos serviços, a realização das medições mensais e o cumprimento integral do contrato;
- Capacitação dos servidores para melhoria no aspecto da fiscalização e gestão contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- O emprego apurado dos recursos públicos;
- À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/9CS2SC26GF7VNYVB. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS, EDMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, NIVIA CALZOLARI.

HASH: e81474249191b666b20ecc1673f45aba. Juntado em 20/12/2023 18:21:04 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202311250A

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 20/12/2023 às 18:30:33.
Documento Nº: 13983395-594 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13983395-594

SIGA

Governo de Mato Grosso
2806
SINFRA

- À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

Por se tratar de execução de obra, a contratação em tela está, obrigatoriamente, licenciada junto ao Órgão Ambiental responsável, a SEMA/MT.

Todas as ações, medidas e serviços necessários para a garantia do cumprimento da licença ambiental e da preservação do meio ambiente estão descritos na Licença Prévia e Licença de Instalação emitidas pela SEMA/MT.

13. MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Fase – Planejamento

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL
1-Incorreta identificação da demanda.	Raro	Instrução processual inadequada.	Muito baixo	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis.	Raro	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Muito baixo	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/9CS2SC26GF7VNYVB. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS, EDMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, NIVIA CALZOLARI.
SINFRACAP202311250A
HASH: e81474249191b666b20ecc1673f45aba. Juntado em 20/12/2023 18:21:04 por STHEFANY ANDRADE.
Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 20/12/2023 às 18:30:33.
Documento Nº: 13983395-594 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13983395-594
SIGA

Governo de Mato Grosso
2807
SINFRA

3- Estudos preliminares incorretos.	Raro	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Muito baixo	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Pouco provável	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Baixo	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
5- Fracasso da licitação	Pouco provável	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	Baixo	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais.
6- Impugnação do edital	Pouco provável	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante.	Baixo	Elaborar o edital corretamente. Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio.

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato.	Raro	Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Baixo	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade.	Pouco provável	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	Baixo	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
3- Períodos de chuva fora da previsibilidade Local.	Pouco provável	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	Baixo	NÃO HÁ.	Caberá ao CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/9CS2SC26GF7VNYVB. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS, EDMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, NIVIA CALZOLARI.

HASH: e81474249191b666b20ecc1673f45aba. Juntado em 20/12/2023 18:21:04 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP2023111250A

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 20/12/2023 às 18:30:33.
Documento Nº: 13983395-594 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13983395-594

SIGA

Governo de Mato Grosso 2808 SINFRA

4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o Contrato.	Pouco provável	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Baixo	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
5- Execução do objeto em desacordo com o contrato.	Raro	Não atendimento da demanda do órgão.	Baixo	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6- Falta de pagamento à contratada.	Raro	Insatisfação da contatada. Descumprimento contratual.	Baixo	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.

Critérios para a avaliação dos riscos (escala probabilidade / impacto - Decreto Estadual n° 1.525/2022)
Art. 328. § 4º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:
I - raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
II - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
III - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
IV - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
V - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Art. 328. § 5º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:
I - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;
II - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
III - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
IV - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;
V - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

A SINFRA não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução da obra em questão, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, para atendimento da demanda exarada.

Considerando:

a) A condição atual da Rodovia MT-040 / MT-299 (segmento não pavimentado), Segmento 01: (Trecho: Entr. MT-461 – Itiquira – Terminal Rodoviário, extensão 36,25Km); Segmento 02:

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/9CS2SC26GF7VNYVB. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS, EDMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, NIVIA CALZOLARI.
SINFRACAP202311250A
HASH: e81474249191b666b20ecc1673f45aba. Juntado em 20/12/2023 18:21:04 por STHEFANY ANDRADE.
Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 20/12/2023 às 18:30:33.
Documento Nº: 13983395-594 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13983395-594
SIGA

Governo de Mato Grosso
2809
SINFRA

(Trecho: Fim da Pavimentação / Parque de Exposição – Interseção 03, extensão 1,20 Km); extensão total: 37,45 km.

b) As obrigações institucionais da SINFRA/MT;

c) A necessidade de garantir a trafegabilidade constante e segura da rodovia em pauta;

d) Todo o exposto e apresentado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Declara-se a necessidade e viabilidade de contratação dos serviços indicados neste ETP.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2023.

Engº Stillac Vaz de Campos
Gestor de Projetos Especializados I
SAOR/SINFRA/MT

Eng.º Edmar Augusto de Oliveira Silva
Superintendente de Execução e
Fiscalização de Obras VI.
SUEF VI/SAOR/SINFRA-MT

Engª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA-MT

Este documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/9CS2SC26GF7VNYVB. Assinado por: STILLAC VAZ DE CAMPOS, EDMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, NIVIA CALZOLARI.

SINFRACAP202311250A

HASH: e81474249191b666b20ecc1673f45aba. Juntado em 20/12/2023 18:21:04 por STHEFANY ANDRADE.

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 20/12/2023 às 18:30:33.
Documento Nº: 13983395-594 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13983395-594

SIGA